

PORTARIA 67/2018-CGJ

Realiza força-tarefa para cumprimento de atos processuais na 1ª e 2ª Varas da Comarca de Paranatinga/MT no período de 08 a 11 de outubro de 2018.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 31, 39, "a" do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso - COJE e artigo 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça - RITJ,

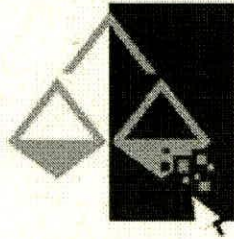
CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos pendentes julgamento na 1ª e 2ª Varas da Comarca de Paranatinga/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas efetivas para promover a celeridade processual para garantir o direito constitucional do acesso à justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar o período de **08 a 11/10/2018** para realização de força-tarefa, nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Paranatinga/MT, para cumprimento de atos processuais visando dar efetividade na prestação jurisdicional.

Art. 2º Designar equipe composta pelos magistrados – Dra. Ana Cristina Silva Mendes – Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dra. Adriana Sant Anna Coningham – Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Capital, Dra. Olinda de Quadros Altomare Castrillon - Juíza de Direito da 11ª Vara Civil da Capital e Dr. Jose Arimatéia Neves Costa – Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada de Direito Bancário da Capital e servidores Diego Correa da Costa de Lacerda Souza, matrícula 21521, Leandro José de Lima Listo, matrícula 24073, Thaissa Rafaela de Carvalho Juliano Viriato, matrícula 32897, Carlos Henrique Ferreira Foz, matrícula 4462, Maria Heloisa Micheloni, matrícula 9070, Paulo Pedro Francisco dos Santos, matrícula 7805, Bernadete Terezinha Borges Pereira, matrícula 5024, Hugo Giordano de Lima, matrícula



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICIONAL
2017 - 2018

24233 Pedro Lucas Pompeu de Campos Tavares, matrícula 31301, Maria Santana de Souza, matrícula 3358, Diego Vieira da Silva, matrícula 14245, Marli Terezinha Dias Cavalheiro, matrícula 6749, Flaviane Aparecida Lara Silva, mat. 11651, Jabes Alberto Dias – mat. 22339, Vitor Hugo Paula Souza Junior- mat. 30205, Gislene Catarina Dias Pereira de Oliveira – mat. 23163 e Melina de Souza Marques – mat. 23240.

Art. 3º Os despachos e sentenças, na área cível, ficarão sob a responsabilidade do Dr. Jose Arimatéia Neves Costa e da Dra. Adriana Sant Anna Coningham e os criminais, da Dra. Ana Cristina Silva Mendes e da Dra. Olinda de Quadros Altomare Castrillon, que farão entre si, a divisão dos processos conclusos em ambas as varas.

Art. 4º A força tarefa consistirá na análise de processos, preferencialmente, físicos.

Art. 5º - Os servidores Carlos Henrique Ferreira Foz, matrícula 4462, Maria Heloisa Micheloni, matrícula 9070, Paulo Pedro Francisco dos Santos, matrícula 7805, Bernadete Terezinha Borges Pereira, matrícula 5024, Maria Santana de Souza, matrícula 3358 deverão providenciar a distribuição e conclusão dos processos para cada magistrado componente da equipe e cumprir os atos praticados durante a força tarefa.

Art. 6º Após os trabalhos os magistrados apresentarão relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, em 10(dez) dias.

Art. 7º Expeça-se ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso solicitando a declaração de regime de exceção na comarca durante o período fixado.

Art. 8º Encaminhe-se cópia ao Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso, Procuradoria Geral da Justiça, Defensoria Pública e Procuradoria Geral do Estado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de setembro de 2018.

Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**
Corregedora-Geral da Justiça
(assinado eletronicamente)